

Decreto Nº 00077/2013

Data: 15/10/2013

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providencias.

Cristóvão Masson, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e especialmente a Lei nº. 00968/2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 331.150,00 (trezentos e trinta e um mil e cento e cinquenta reais), para atender as seguintes dotações:

02 - CHEFIA DO EXECUTIVO

02.020.0.1 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

02.020.0.1.04.122.0002.2203- MANTER AS ATIVIDADES DAS ASSESSORIAS

4.4.90.52.00.00 - 999 - Equip.e Material Permanentes R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.030.0.1 - GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS

03.030.0.1.04.122.0002.2301- MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DA SECR. DO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO

3.1.90.13.00.00 - 999 - Obrigações Patronais R\$ 500,00 (quinhentos reais)

03.030.0.1.04.122.0003.2306- ANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA

4.4.90.52.00.00 - 999 - Equip.e Material Permanentes R\$ 500,00 (quinhentos reais)

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.040.0.2 - DEPARTAMENTO FINANÇAS, CADASTRO E CONTROLE INTERNO

04.040.0.2.04.123.0017.2405- MANTER ATIVIDADES DOS DEPARTAMENTOS

3.3.90.30.00.00 - 999 - Material de Consumo R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E DESPORTO

05.050.0.1 - GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS

05.050.0.1.12.122.0002.2501- MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DA SECR.DE EDUCAÇÃO, CULT.ESP. E LAZER

3.3.90.30.00.00 - 101 - Material de Consumo R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)

3.3.90.39.00.00 - 101 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 3.000,00 (três mil reais)

05.050.0.2 - DEPARTAMENTO DO ENSINO MUNICIPAL

05.050.0.2.12.306.0005.2505- AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR - ENS.FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00.00 - 102 - Material de Consumo R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

05.050.0.2.12.361.0005.2504- MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL E DEPENDÊNCIAS

3.3.90.30.00.00 - 102 - Material de Consumo R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

3.3.90.39.00.00 - 102 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 3.000,00 (três mil reais)

05.050.0.3 - DEPARTAMENTO DO ENSINO INFANTIL

05.050.0.3.12.306.0006.2507- AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA DA PRÉ-ESCOLA

3.3.90.30.00.00 - 102 - Material de Consumo R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

05.050.0.4 - FUNDEB

05.050.0.4.12.361.0005.2512- MANUTENÇÃO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL 40%

3.3.90.14.00.00 - 104 - Diárias – Civil R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.060.0.1 - GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS

06.060.0.1.04.122.0002.2601- MANTER O GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE

3.1.90.11.00.00 - 201 - Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

06.060.0.2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.060.0.2.10.122.0010.1601- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAT.PERM.PARA SECR.DE SAÚDE

4.4.90.52.00.00 - 201 - Equip.e Material Permanentes R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

06.060.0.2.10.122.0010.2602- MANTER AS ATIVIDADES DE GESTÃO DO SUS

3.3.90.14.00.00 - 201 - Diárias – Civil R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

06.060.0.2.10.122.0010.2604- MANTER AS ATIVIDADES DA CENTRAL DE REGULAÇÃO

3.3.90.39.00.00 - 201 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)

06.060.0.2.10.301.0011.1602- REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UBS IMPLANTADAS  
4.4.90.61.00.00 - 201 - Aquisição de Imóveis R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

06.060.0.2.10.301.0011.2606- MANTER AS ATIVIDADES DAS UBS  
3.3.90.30.00.00 - 201 - Material de Consumo R\$ 10.000,00 (dez mil reais)  
3.3.90.39.00.00 - 201 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 28.600,00 (vinte e oito mil e seiscentos reais)

06.060.0.2.10.302.0012.2616- ATENDIMENTO ESPECIALIZADO EM M1 E M2 DE CONSULTA, EXAMES E CIRURGIAS - VIA CONSORCIO  
3.3.71.41.00.00 - 201 - Contribuições R\$ 104.100,00 (cento e quatro mil e cem reais)  
3.3.71.41.00.00 - 202 - Contribuições R\$ 18.950,00 (dezoito mil e novecentos e cinquenta reais)

06.060.0.2.10.302.0012.2619- MANTER O PRONTO SOCORRO MUNICIPAL  
3.3.90.30.00.00 - 201 - Material de Consumo R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)  
3.3.90.39.00.00 - 202 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

06.060.0.2.10.302.0012.2620- MANUTENÇÃO DOS SERV. SAÚDE PÚBLICA - REC. MAC, INCLUSIVE AIH'S.  
3.3.90.39.00.00 - 202 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
07.070.0.2 - FMAS-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
07.070.0.2.08.243.0016.2705- MANTER O PROGRAMA PETI E REPARAR PRÉDIO DO CENTRO DE MULTIPLO USO - "LINDU"  
3.3.90.39.00.00 - 999 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais)

07.070.0.2.08.244.0016.2709- MANUTENÇÃO DO CREAS - E MEDIDAS SOCIO EDUCATIVAS  
3.3.90.30.00.00 - 999 - Material de Consumo R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
08.080.0.2 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS  
08.080.0.2.15.452.0019.2805- MANTER O DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS  
3.1.90.11.00.00 - 999 - Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil R\$ 200,00 (duzentos reais)

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL  
09.090.0.2 - DEPARTAMENTO TÉCNICO DE AGRICULTURA  
09.090.0.2.20.122.0025.2902- MANTER AS ATIVIDADES DO DEPTO TÉCNICO  
3.3.90.30.00.00 - 999 - Material de Consumo R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
12.120.0.1 - GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS  
12.120.0.1.04.121.0018.2211- MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA  
3.3.90.14.00.00 - 999 - Diárias – Civil R\$ 500,00 (quinhentos reais)

12.120.0.2 - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAE  
12.120.0.2.17.512.0015.2216- MANTER AS ATIVIDADES DO DAE  
3.3.90.30.00.00 - 999 - Material de Consumo R\$ 1.000,00 (um mil reais)  
3.3.90.39.00.00 - 999 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 500,00 (quinhentos reais)

12.120.0.3 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE  
12.120.0.3.18.541.0014.2220- MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DO  
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE  
3.3.90.30.00.00 - 999 - Material de Consumo R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

T O T A L R\$ 331.150,00

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

02 - CHEFIA DO EXECUTIVO  
02.020.0.1 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS  
02.020.0.1.04.122.0002.2205- IMPLANTAR E MANTER OUVIDORIA MUNICIPAL  
3.3.90.30.00.00 - 999 - Material de Consumo R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais)  
3.3.90.39.00.00 - 999 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 20,00 (vinte reais)  
4.4.90.52.00.00 - 999 - Equip.e Material Permanentes R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais)

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
03.030.0.1 - GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS  
03.030.0.1.04.122.0002.2301- MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DA SECR.  
DO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO  
3.3.90.35.00.00 - 999 - Serviços de Consultoria R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E DESPORTO

05.050.0.2 - DEPARTAMENTO DO ENSINO MUNICIPAL

05.050.0.2.12.128.0005.2502- CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00.00 - 101 - Material de Consumo R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)

3.3.90.39.00.00 - 101 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais)

05.050.0.2.12.361.0005.2504- MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL E DEPENDÊNCIAS

3.1.90.09.00.00 - 101 - Salário Família R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

3.3.90.30.00.00 - 101 - Material de Consumo R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

05.050.0.5 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

05.050.0.5.27.122.0009.2526- MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES E DEPENDÊNCIAS

3.3.90.32.00.00 - 999 - Material de Distribuição Gratuita R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

05.050.0.8 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

05.050.0.8.13.392.0008.1517- AQUISIÇÃO DE MAT.PERMANENTES DE USO CULTURAL

4.4.90.52.00.00 - 999 - Equip.e Material Permanentes R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

05.050.0.8.13.392.0008.1518- PROMOVER SEMANA DA ARTE E CULTURA

3.3.90.30.00.00 - 999 - Material de Consumo R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)

3.3.90.39.00.00 - 999 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)

05.050.0.8.13.392.0008.2518- IMPLANTAR E MANTER OFICINAS DE CULTURAIS

3.3.90.32.00.00 - 999 - Material de Distribuição Gratuita R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais)

05.050.0.8.13.392.0008.2520- ESTIMULAR E PROMOVER EVENTOS CULTURAIS E FOLCLÓRICOS NO MUNICÍPIO

3.3.90.30.00.00 - 999 - Material de Consumo R\$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais)

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.060.0.2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.060.0.2.10.128.0012.1610- CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DOS SERVIDORES DO LABORATÓRIO

3.3.90.30.00.00 - 201 - Material de Consumo R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais)  
3.3.90.39.00.00 - 201 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais)

06.060.0.2.10.301.0011.1609- CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA SAÚDE BUCAL  
3.3.90.30.00.00 - 201 - Material de Consumo R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais)  
3.3.90.39.00.00 - 201 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais)

06.060.0.2.10.301.0011.2605- CONTROLE DO DIABETE MILLITUS  
3.3.90.30.00.00 - 201 - Material de Consumo R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais)

06.060.0.2.10.301.0011.2609- MANTER OS SERVIÇOS DOS ACS  
3.3.90.39.00.00 - 202 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 13.000,00 (treze mil reais)

06.060.0.2.10.301.0011.2612- MANTER AS UNIDADES DE SAÚDE BUCAL  
4.4.90.52.00.00 - 202 - Equip.e Material Permanentes R\$ 10.850,00 (dez mil e oitocentos e cinquenta reais)

06.060.0.2.10.301.0011.2618- AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS P/ DISTR. - FARMÁCIA BÁSICA  
3.3.90.32.00.00 - 202 - Material de Distribuição Gratuita R\$ 69.400,00 (sessenta e nove mil e quatrocentos reais)

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
07.070.0.1 - GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS  
07.070.0.1.08.122.0002.2713- MANTER O GABINETE DA SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL  
3.1.90.04.00.00 - 999 - Contratação por Tempo Determinado R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais)

07.070.0.2 - FMAS-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
07.070.0.2.08.243.0016.2714- MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRO JOVEM  
3.3.90.39.00.00 - 999 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
08.080.0.2 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS  
08.080.0.2.15.451.0019.2803- MANTER E CONSERVAR O CEMITÉRIO MUNICIPAL  
3.3.90.30.00.00 - 999 - Material de Consumo R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais)  
3.3.90.39.00.00 - 999 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais)

08.080.0.2.15.452.0019.2805- MANTER O DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

3.3.90.30.00.00 - 999 - Material de Consumo R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

3.3.90.39.00.00 - 999 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

08.080.0.2.15.452.0019.2806- MANTER OS SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

3.3.90.39.00.00 - 999 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

08.080.0.3 - SETOR DE OBRAS E VIAÇÃO

08.080.0.3.15.451.0020.1808- CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS

4.4.90.51.00.00 - 301 - Obras e Instalações R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

4.4.90.51.00.00 - 999 - Obras e Instalações R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais)

08.080.0.3.26.782.0021.2814- MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS

3.3.90.30.00.00 - 999 - Material de Consumo R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

T O T A L R\$ 331.150,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olímpia  
Estado de MATO GROSSO  
Em 15 de outubro de 2013.

Cristóvão Masson  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nessa Secretaria na data supra

Suzany Passarello Araujo  
Sec. Mun. de Administração.